



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° 142/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Eunice Silva Barbosa**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Danglar Barbosa**, matrícula n° 179, ex-ocupante do cargo de Desenhista com Estabilidade Financeira no Cargo de Chefe da Divisão de Avaliação e Certidões, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7° da Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal n° 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1°, incisos I e II e § 2°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 03/03/2022.

Vitória, 19 de abril de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n° 198/2022

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br